



**RESOLUÇÃO Nº 010/2004**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o Processo nº 045/2003 – CONSUNI, onde a Faculdade de Educação/UFAM, interpõe recurso contra decisão exarada pelo CONSEPE, em seu Parecer nº 037/2003, sobre a proposta de Programa de Educação à Distância;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Relator, aprovado por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**APROVAR** o *Programa de Educação à Distância/EaD*, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, nos termos propostos pela Faculdade de Educação.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 9 de junho de 2004.

*Hidembergue Ordozgoith da Frota*  
*Presidente*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

